Lei Municipal nº 679/2008 Em 09 de Julho de 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ARTIGO 2º DA LEI Nº 673 DE 27 DE JUNHO DE 2008.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a alterar o Art 2º, da Lei nº 673 de 27 de Junho de 2008, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - ***A referida contratação será pelo período de até 06(seis)meses, e o servidor contratado ficará lotado na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Humano ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura".***

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 09 de Julho de 2008.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09/07/2008

IEDO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
DE 09.07.08
A 23.07.08